



Rua Silva Jardim, nº 200 - Bairro Centro - CEP 35680-062 - Itaúna - MG -  
[www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)

## **PORTARIA Nº 01/2026 DPMG/ITAÚNA**

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial da Defensoria Pública de Itaúna decorrente da realização de obras no período indicado.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Itaúna/MG, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inciso I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade técnica de obras na sede da unidade da Defensoria Pública em Itaúna/MG, na Rua Silva Jardim, nº 200, Bairro Centro, neste Município, com apoio das equipes da Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura, no período de 20 a 24 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a execução dos trabalhos por parte das equipes técnicas compromete as condições de segurança, saúde e habitabilidade indispensáveis ao trabalho presencial e ao atendimento do público externo, haja vista a intensa produção de poeira, ruídos e detritos, além dos riscos inerentes à própria obra;

CONSIDERANDO as limitações estruturais e a insuficiência de aparelhos telefônicos na unidade para a realização integral do atendimento na modalidade remota;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o atendimento externo presencial na unidade da Defensoria Pública em Itaúna/MG, no período compreendido entre **20 a 24 de julho de 2026**.

**Art. 2º.** O acolhimento e a triagem serão realizados de modo virtual, nos dias e horários de atendimento externo da unidade, pelos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da unidade.

**§1º.** Identificada demanda não urgente durante o acolhimento virtual, a assistida ou o assistido será orientado a procurar o atendimento presencial na semana seguinte.

**§2º.** Os Defensores Públicos naturais designarão uma equipe para permanecer no Fórum de Itaúna, localizado na Av. Boulevard, nº 279, Bairro Boulevard Lago Sul, sala 112 (sala da Defensoria Pública), de 12h30 às 17h, para a realização de atendimentos presenciais exclusivamente de **caráter de urgência**.

**§3º.** Caso haja manifestação da assistida ou do assistido, o Defensor Público natural deverá realizar o atendimento presencialmente mediante agendamento.

**Art. 3º.** Os Defensores Públicos lotados na unidade da Defensoria Pública em Itaúna/MG deverão realizar audiências e manifestar nos processos afetos ao seu órgão de atuação no período mencionado no artigo 1º.

**Art. 4º.** As servidoras públicas e servidores públicos, funcionários terceirizados e estagiários lotados na unidade da Defensoria Pública de Itaúna, que não forem designados para o trabalho presencial no Fórum, realizarão suas funções de maneira remota no período mencionado no artigo 1º.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 20 a 24 de julho de 2026;

Itaúna/MG, data da assinatura eletrônica

**Angélica Sales Rocha Coutinho**  
**Defensora Pública Coordenadora**



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Sales Rocha Coutinho**, **Coordenadora Local**, em 06/07/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0847781** e o código CRC **0A235D31**.

9990000001.007670/2026-81

0847781v2

Criado por [raquel.rabelo](#), versão 2 por [raquel.rabelo](#) em 26/06/2026 13:49:57.